



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRITAL DE SETÚBAL

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

## Aviso

**Caducidade do Alvará N.º 9/99, de 19 de julho de 1999, do estabelecimento de apoio social licenciado denominado: “Externato A Turma do Pedrito” propriedade de Maria Francisca Gonçalves Cossano Lourenço, sítio na Rua das Camélias, n.º 15, Quinta dos Brasileiros, União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, concelho do Seixal, distrito de Setúbal.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei N.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei N.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará N.º 9/99, de 19 de julho de 1999, para a resposta social de Creche, com a capacidade máxima autorizada de 14 crianças, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado: “Externato A Turma do Pedrito” propriedade de Maria Francisca Gonçalves Cossano Lourenço, sítio na Rua das Camélias, n.º 15, Quinta dos Brasileiros, União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, concelho do Seixal, distrito de Setúbal, dado que ocorreu a cessação do funcionamento da resposta social por um período superior a 5 anos.

A reabertura da resposta social no estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

Setúbal, 27 de janeiro de 2022

A Diretora de Segurança Social

  
Luísa Ferreira Malhó